



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 049**

De 29 de junho de 2023  
AUTOGRAFO N° 023/2023  
De 27/06/2023  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 008/2023  
DE 22/06/2023

“REVOGA O ARTIGO 2° DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 002/2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, promulgou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1°.** Fica revogado o artigo 2° da Lei Complementar n° 002/2015, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 2°.** Revogado.

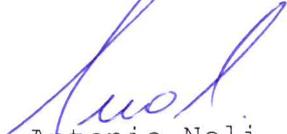
**Art. 2°.** As demais disposições da Lei Complementar n° 002/2015 permanecem em vigor.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito)  
dias do mês de junho de 2023.



*Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

  
Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.



Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**